



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 167/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.783, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.783, de 10 de dezembro de 2020;

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.631,44 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação  
Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 632  
Valor: R\$ 100.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação  
Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 633  
Valor: R\$ 20.631,44

**Art. 2 -** A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante a Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos do Estado e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

### **I – Excesso de Arrecadação:**

Vinculado ao convênio nº.100/2020 - Secretária de Esportes..... R\$ **100.000,00**

### **II – Anulação Parcial das Seguintes Dotações:**

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças  
Programação: 28.843.0011.0002 – Amortização de Débitos  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 110  
Valor: R\$ 20.631,44





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã- SP, 10 de Dezembro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

